



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.944, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Altera o Artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 que consolida em anexo próprio os cargos do quadro de provimento em comissão da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA; Cria novos cargos de provimento em comissão no quadro da autarquia, e equipara os níveis dos cargos em comissão aos níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina – PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – - O artigo 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Os Cargos Comissionados da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das Faculdades por ela mantidas, passam a ser identificados por símbolos idênticos aos da Estrutura Administrativa do Município de Araripina (Lei Municipal nº 2.880/2017) e terão os seus vencimentos de acordo com a tabela abaixo:”

SÍMBOLO	SUBSÍDIO EM PARCELA ÚNICA		VALOR TOTAL
CC-A	R\$ 7.500,00		R\$ 7.500,00
SÍMBOLO	SALÁRIO-BASE	VALOR	VALOR TOTAL



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

		INDENIZATÓRIO	
CC-B	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
CC-C	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
CC-D	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
CC-E	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00
CC-F	R\$ 1.050,00	-	R\$ 1.050,00

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO:

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA	
Cargo	Símbolo
Diretor-Presidente	CC-A
Vice-Diretor Presidente	CC-B
Diretor de Unidade de Assuntos Acadêmicos	CC-B
Diretor Administrativo Financeiro	CC-B
Controlador Interno	CC-B
Assessor de Planejamento	CC-C
Assessor de Comunicação	CC-C
Assessor Jurídico	CC-C
Assessor Contábil	CC-C
Diretor do Departamento de Finanças	CC-C
Diretor de Recursos Humanos	CC-C
Diretor do Departamento Administrativo	CC-C
Conciliador Câmara de Conciliação	CC-D
Conciliador Câmara de Conciliação	CC-D
Coordenação CEPEC	CC-D
Coordenação Setor de Informática	CC-D
Coordenação Setor de Informática	CC-D



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

Coordenação Setor de Expedição Diplomas	CC-D
Coordenação Setor de Informações Acadêmicas	CC-D
Secretária da Presidência	CC-D
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F
Auxiliar de Informática	CC-F

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA - FACIAGRA	
Diretor de Unidade de Ensino Superior - FACIAGRA	CC-B
Coordenador Pedagógico do Curso de Agronomia	CC-C
Coordenador Pedagógico do Curso de Gestão Ambiental	CC-C
Coordenador de Campo	CC-D
Coordenador de Campo	CC-D
Secretario FACIAGRA	CC-D
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA - FACISA	
Diretor de Unidade de Ensino Superior - FACISA	CC-B
Coordenador Pedagógico do Curso de Direito	CC-C
Coordenador Pedagógico do Curso de Contabilidade	CC-C
Coordenador Pedagógico do Curso de Administração	CC-C
Secretario FACISA	CC-D
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA - FAFOPA	
Diretor de Unidade de Ensino Superior - FAFOPA	CC-B
Coordenador Pedagógico FAFOPA	CC-C
Secretario FAFOPA	CC-D



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 14 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2019.



JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito